



# Câmara Municipal de Nova Venécia



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES **Estado do Espírito Santo**

PROCOLO Nº  
23578/2019

Recebido em. 05/04/2019

Horário. 09:45 horas

Rúbrica: (Ass)

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13 /2019

**CONCEDE A MEDALHA DE HONRA  
AO MÉRITO EXPEDICIONÁRIO  
BIANOR GOMES DA SILVA AO  
SENHOR REINALDO SAMORA  
BAUDSON.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, por indicação do Vereador Luciano Pereira dos Santos, usando da atribuição legal que lhe é conferida pelo art. 33 do Regimento Interno, combinado com o inciso XII, do art. 18, da Lei Orgânica do Município e o Decreto Legislativo nº 594, de 3 de novembro de 2015, apresenta o seguinte projeto de decreto legislativo:



**Art. 1º** Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito Expedicionário Bianor Gomes da Silva, prevista no art. 1º do Decreto Legislativo nº 594/2015, ao Senhor REINALDO SAMORA BAUDSON.

**Art. 2º** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 04 de abril de 2019; 65º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.

  
**JUAREZ OLIOSI (PSB)**  
Presidente

  
**JOSIEL SANTANA (PV)**  
Vice-Presidente



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**



**CLAUDIO MARCOS ALVES DOS SANTOS (PTB)**

Primeiro Secretário

**JOCIMAR DE OLIVEIRA SILVA (PHS)**

Segundo Secretário



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**



**JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores;

Apresentamos o projeto de decreto legislativo que concede a Medalha de Honra ao Mérito Expedicionário Bianor Gomes da Silva, prevista no Decreto Legislativo nº 594/2015, ao Senhor Reinaldo Samora Baudson, conforme indicação do Vereador Luciano Pereira dos Santos (PV).

O homenageado Reinaldo Samora Baudson, residente à Rua O, nº 409, Bairro Aeroporto, nessa cidade de Nova Venécia-ES, CEP.: 29830-000, telefone nº: (27) 99842-0908, ocupa hoje a patente de Soldado da Polícia Militar do Espírito Santo, tendo ingressado na corporação na data de 07 de fevereiro de 2012 e, desde seu ingresso, conforme se nota no seu Assentamento Funcional, sempre manteve uma conduta ética e valorosa, eivada de elogios por serviços prestados em prol da segurança pública e do bem da sociedade.

Dentre os feitos, destacamos o elogio prestado pela ação de 12 de junho de 2017, onde em virtude do patrulhamento ostensivo, recebido a informação de tentativa de roubo e durante toda a perseguição dos acusados culminou na detenção dos referidos. Uma ação resultante de alto grau de profissionalismo e tirocínio policial, servindo de exemplo para toda a tropa e enaltecendo o nome da Polícia Militar perante o público externo.

Salientamos todas as valorosas operações exercidas com tal responsabilidade e compromisso com os resultados, empenhando-se e colaborando para que os criminosos paguem pelos seus atos perante a sociedade e, em contrapartida para que a sua unidade de comando e representação sempre mantenha posição de respeito às normas internas e civis.

Portanto, nada mais justo do que homenageá-lo com esta merecida medalha que é destinada a galardoar militares estaduais e policiais civis por valiosos serviços e ações meritórias prestadas não só a comunidade veneciana, mas, também a toda abrangência do 2º Batalhão de Polícia Militar, e que vem contribuindo assim, para o alívio e segurança pública, como um ilustre personagem atuante da nossa sociedade com destaque e reconhecimento por sua atuação principalmente na área da segurança pública.



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

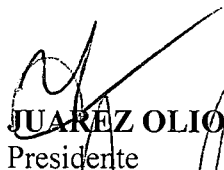


Diante do exposto, é pertinente e justo que o Poder Legislativo conceda esta honraria, a qual, certamente será um meio de valorizar o empenho para a realização dos relevantes serviços prestados em prol do nosso município.

Assim em face das razões arroladas, esperamos que a justificativa seja satisfatória para o acolhimento e aprovação deste projeto de decreto legislativo.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 04 de abril de 2019; 65º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.



**JUAREZ OLIOSI (PSB)**  
Presidente



**JOSIEL SANTANA (PV)**  
Vice-Presidente



**CLAUDIO MARCOS ALVES DOS SANTOS (PTB)**  
Primeiro Secretário



**JOCIMAR DE OLIVEIRA SILVA (PHS)**  
Segundo Secretário